



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 311, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta a cassação do mandato da Vereadora Camila Carolina de Oliveira e a perda dos direitos políticos, pelo prazo de 08 (oito) anos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei n.º 201/1967, do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 15, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Decreta a cassação do mandato da Vereadora Camila Carolina de Oliveira (Republicanos), em virtude da procedência do processo de cassação n.º 349 – SI 197/2022, com a consequente perda dos direitos políticos, pelo prazo de 08 (oito) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ANDRÉ LUÍS SUSIN,
Secretário Geral.


Ver. FELIPE KINN DA SILVA,
Presidente.